

Ofício Circulado N.º: 35.166 2022-01-12

Entrada Geral:

N.º Identificação Fiscal (NIF):

Sua Ref.ª:

Técnico:

Alfândegas

CAT

Ordem dos Despachantes

Operadores Económicos

ACAP

Particulares

Assunto: NOVAS CASAS NA DAV - INFORMAÇÃO PARA EFEITOS DE IUC

Considerando que a DAV é o documento declarativo utilizado na introdução no consumo de veículo em território nacional através do qual é obtida a matrícula nacional;

Considerando a interoperabilidade existente entre os diversos sistemas informáticos da AT;

Considerando que no âmbito das alterações ao Código do Imposto Único de Circulação (CIUC), introduzidas pela Lei n.º 119/2019, de 18 de setembro, foi identificada a necessidade de recolher na DAV informação sobre a data e o país da primeira matrícula na UE/EEE, quando exista, para constar no cadastro de veículos para efeitos de liquidação do IUC;

Divulga-se, em conformidade com o meu despacho de 2022/01/12 as seguintes alterações à DAV/SFA2, que entrarão em produção em 13/01/2022.

1. Criação de novas casas na DAV:

Foi criado no separador “Veículos”, um subgrupo “G1- Informação para IUC- Imposto Único de Circulação”, com as casas “65a - **Data da primeira matrícula na UE/EEE**”, “Casa 65b - **País da 1ª matrícula UE/EEE**” e “Casa 65c - **Informação confirmada pela Alfândega**”.

Este subgrupo só ficará disponível para preenchimento das referidas casas, quando se trate do seguinte universo de veículos usados:

- Categoria de Ligeiros (01) e Tipos de Veículo fiscal de Passageiros (001), com peso bruto até 3500kg e lotação até 9 lugares e os veículos de utilização mista (004) e (04A);

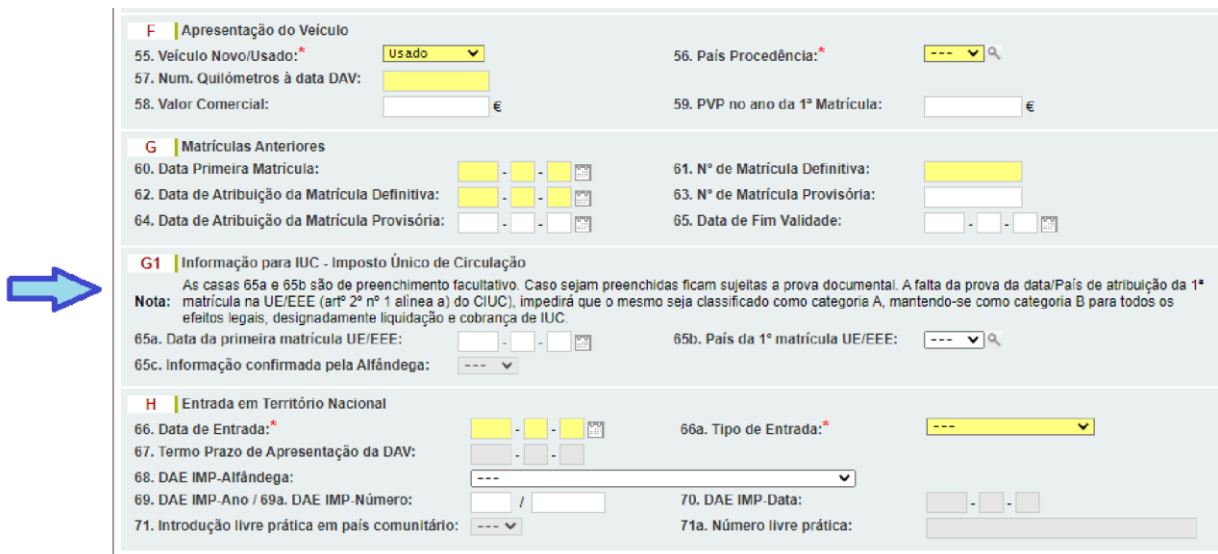
- Categoria de Pesados (02) com o Tipo de Veículo fiscal 01A, com peso bruto maior que 3500kg e lotação até 9 lugares.

2. Interface para o Operador

O sujeito passivo (operador sem estatuto/particular ou operador registado ou reconhecido) irá dispor deste novo subgrupo sendo as casas 65a e 65b de preenchimento facultativo, devendo, sempre que sejam preenchidas, ser apresentada a respetiva prova documental (a anexar à DAV) dos elementos declarados.

Na falta de apresentação de prova documental o veículo será classificado pela Categoria B do CIUC.

Esta informação consta na DAV conforme a seguinte *imagem*.



F Apresentação do Veículo

55. Veículo Novo/Usado: 56. País Procedência:

57. Num. Quilómetros à data DAV: 59. PVP no ano da 1ª Matricula: €

58. Valor Comercial: €

G Matrículas Anteriores

60. Data Primeira Matricula: - -

61. Nº de Matricula Definitiva:

62. Data de Atribuição da Matricula Definitiva: - -

63. Nº de Matricula Provisória:

64. Data de Atribuição da Matricula Provisória: - -

65. Data de Fim Validade: - -

G1 Informação para IUC - Imposto Único de Circulação

As casas 65a e 65b são de preenchimento facultativo. Caso sejam preenchidas ficam sujeitas a prova documental. A falta da prova da data/País de atribuição da 1ª matrícula na UE/EEE (artº 2º nº 1 alínea a) do CIUC), impedirá que o mesmo seja classificado como categoria A, mantendo-se como categoria B para todos os efeitos legais, designadamente liquidação e cobrança de IUC.

65a. Data da primeira matrícula UE/EEE: - -

65b. País da 1ª matrícula UE/EEE:

65c. Informação confirmada pela Alfândega:

H Entrada em Território Nacional

66. Data de Entrada: - -

66a. Tipo de Entrada:

67. Termo Prazo de Apresentação da DAV: - -

68. DAE IMP-Alfândega:

69. DAE IMP-Ano / 69a. DAE IMP-Número: /

70. DAE IMP-Data: - -

71. Introdução livre prática em país comunitário:

71a. Número livre prática:

Ecrã com o novo campo G1: Casas 65a e 65b

O SUBDIRETOR-GERAL